

INDICAÇÃO

Indico a aquisição de cadeira de rodas destinada ao atendimento de pacientes com mobilidade reduzida no Centro de Especialidades Odontológicas Oderlino de Campos Borges.

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a aquisição de cadeira de rodas destinada ao atendimento de pacientes com mobilidade reduzida no Centro de Especialidades Odontológicas Oderlino de Campos Borges.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se nas constatações realizadas durante fiscalização no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Oderlino de Campos Borges, ocasião em que foi identificada a ausência de cadeira de rodas para o atendimento e deslocamento de pacientes com mobilidade reduzida.

A inexistência desse equipamento compromete a acessibilidade da unidade e dificulta o acolhimento de pessoas com deficiência, idosos, pacientes em recuperação pós-cirúrgica e demais usuários que apresentam limitações temporárias ou permanentes de locomoção, tornando o acesso aos consultórios odontológicos menos seguro e mais dificultoso.

Ressalta-se que a garantia da acessibilidade constitui princípio fundamental da prestação dos serviços públicos de saúde, devendo as unidades estar devidamente equipadas para oferecer atendimento digno, humanizado e inclusivo a todos os usuários, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a legislação de proteção aos direitos das pessoas com deficiência.

A disponibilização de uma cadeira de rodas proporcionará maior segurança durante o deslocamento interno dos pacientes, reduzirá o risco de acidentes e facilitará o trabalho das equipes de saúde, promovendo um atendimento mais eficiente e acolhedor.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de cadeira de rodas para o Centro de Especialidades Odontológicas Oderlino de Campos Borges, assegurando melhores condições de acessibilidade,



inclusão e qualidade no atendimento prestado à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

